



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

A Sra. Francisca Maria Bezerra Dos Santos, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

De “**PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, Sociedade de Advogados inscrita na OAB/CE sob o nº 393, CNPJ nº 20.503.858/0001-86, nos termos abaixo:

OBJETO:

Contratação dos Seguintes Serviços Técnicos:

Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Prefeitura do Município de Nova Russas, tendo como objetivo Ações de correção dos procedimentos repassados pelo SUS ao serviço hospitalar Municipal, unidades mistas, com ênfase em Auditoria Preliminar na viabilidade da ação, englobando suporte jurídico, métodos, Planejamento, Auditoria e Relatórios.

1. ATRIBUIÇÕES

Os referidos serviços englobam assessoria consultivo jurídica à Prefeitura de Nova Russas, mediante a elaboração dos seguintes serviços:

- I – Propositura e acompanhamento da ação judicial até sua decisão final;
- II – Assessoria Jurídica na Elaboração Peças processuais pertinentes;
- III – Auditoria com elaboração de estudo prévio quanto a viabilidade da ação ordinária;
- VI – Orientação e assessoramento ao Prefeito quanto à ao posicionamento da ação;
- V – Patrocínio dos interesses nas ações ordinárias, incluindo a elaboração de petição inicial, defesas, recursos, intervenções orais, bem como todos os atos processuais adequados para tanto;
- VI – Após o trânsito em julgado da ação, adoção dos procedimentos administrativos e/ou judiciário adequados para a compensação ou restituição dos créditos;



(Handwritten signature)



VII – Disponibilidade de tempo integral, em suas instalações, ou seja, na sua sede, sem limite de quantidade de consulta, decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada de forma formal, preferencialmente no formato de parecer jurídico, somente por profissionais habilitados;

VIII – Disponibilizar na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, somente profissionais devidamente habilitados e inscritos na OAB, com especialidade, avocando pra si todas as despesas decorrentes, tais como custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem, isentando a Prefeitura;

XI – Disponibilizar, ainda, atendimento via telefone convencional ou móvel, das 8h às 18h, e via correio eletrônico durante 24h, de segunda a sexta-feira, bem como WhatsApp.

VALOR:
R\$ 0,15 (quinze centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado/restituído ou compensado pelo Município.
PERÍODO DO CONTRATO
Até 31 de dezembro de 2023

Nova Russas, 12 de abril de 2023

Francisca Maria Bezerra Dos Santos
Secretária de Saúde

